

Portaria Nº 152, de 28 de março de 2003 - Institui Grupo de Trabalho para estabelecer a segunda fase do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil

Diário Oficial da União, Nº 62, Seção 1, 31 de março de 2003, pg. 71-72

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória no 103, de 30 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de estabelecer a segunda fase do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

Art. 2º O GT será composto por:

I - sete representantes do Ministério do Meio Ambiente, sendo um representante de cada um dos seguintes órgãos, programa e projeto:

- a) do Gabinete da Ministra de Estado do Meio Ambiente;
- b) da Secretaria-Executiva;
- c) da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos;
- d) da Secretaria de Biodiversidade e Florestas;
- e) da Secretaria de Coordenação da Amazônia e:
 1. do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil;
 2. dos Projetos Demonstrativos A-PD/A;

II - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;

III - um representante da Rede de ONGs da Mata Atlântica;

IV - um representante do Grupo de Trabalho Amazônico.

Art. 2º A Secretaria de Coordenação da Amazônia coordenará e assegurará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do GT.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 4º A participação no GT não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O GT terá o prazo de sessenta dias, após a sua instalação, para apresentação dos resultados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA